

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1925 de 20/11/09

DECRETO Nº. 13.761/09
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.009

Altera o inciso II do artigo 5º., do Decreto 13.401, de 29 de dezembro de 2008, que "regulamenta o artigo 35 da Lei Complementar nº. 359, de 12 de maio de 2008, que 'dispõe sobre a organização do quadro da Guarda Civil Municipal, institui novo plano de carreira, cria novas escalas de vencimentos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo nº. 102102-8/08,

DECRETA:


Art. 1º. O inciso II do artigo 5º. do Decreto nº. 13.401, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

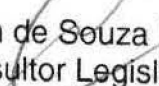
"Art. 5º. ...

II - 01 (um) servidor indicado pela Secretaria Especial de Defesa do Cidadão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de outubro de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

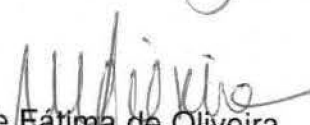

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



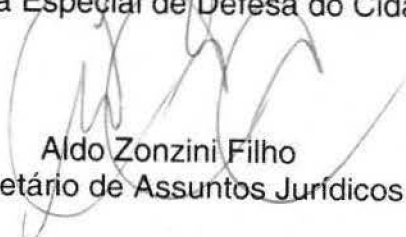
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração

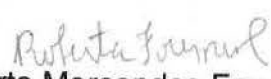


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos